

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 1514 39J
Em 07 06 88
Antônio de A.
- Diretor Geral -



Leis
1.514 079
02 06 88
Bernardete Liuzzi
pl

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.514, DE 02 DE JUNHO DE 1988

ALTERA A DELIMITAÇÃO DE
VIAS PÚBLICAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua ANGELO NARCISO BRIDI - fun-
cionário público federal, denomina-
da pela Lei Municipal nº 1.266/84, passa a delimitar-se entre
a Travessa 3 do PROMUNICÍPIO e a rua Luiz Tomedi.

Art. 2º - A rua ADELAIDE BASSO PASQUALI, de-
nominada pela Lei Municipal nº
1.150/82, inicia na rua Eoli Secondo, segue pela Travessa 3
do PROMUNICÍPIO, rua "A" do Loteamento Tancredo de Almeida Ne-
ves, até a divisa Oeste deste loteamento, onde confronta com
terras de Rosália Scotton Sartori.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
CALVES, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e oi-
tenta e oito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Paulillo
Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal